

EDITAIS

Condomínio Sky House Club Residence
 CNPJ 13.593.897/0001-56
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: AGO - Assembleia Geral Ordinária – 23/03/2026.

Prezados Condôminos,
 Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGO - Assembleia Geral Ordinária do **Condomínio Sky House Club Residence**, a realizar-se:
 Data: 23 de março de 2026 (segunda-feira);
 1ª chamada: 18h30 – Presença de condôminos que representem 1/2 das frações ideais;
 2ª chamada: 19h00 – Qualquer número de condôminos presentes; Local: Salão de festas adulto Bloco A;

Ordem do dia: Assuntos que serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. Prestação de contas do período de abril de 2025 a março de 2026;
2. Alocação e/ou realocação de valores relativos a despesas ordinárias e extraordinárias;
3. Eleição de síndico, estipulando a remuneração, e eleição para os demais membros do Conselho Consultivo, com mandato de 01/04/2026 a 31/03/2027;
4. Aprovação da Previsão orçamentária para o período de abril de 2025 a março de 2026, com a proposta do valor a ser arrecadado para a Cota Condominial (despesas ordinárias).
5. Aprovação de verba extraordinária, no total de R\$ 30.000,00, para estudo, após a regulamentação da Lei 18403/2026, de viabilidade técnica para instalação de unidades individuais de carga lenta em vaga de garagem.

IMPORTANTES:

1. É obrigação e responsabilidade do condômino manter atualizado seu cadastro junto à administração do condomínio. No caso de endereços desatualizados, o condômino não poderá alegar desconhecimento ou reclamar prejuízos decorrentes de atrasos ou não recebimentos das correspondências encaminhadas pelo condomínio (Regimento Interno – Item 1 – 1.5);
2. Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §4º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral antes do início dos trabalhos o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail aquarius@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos;
3. Atualmente, o condômino também pode se fazer representar por um procurador com o instrumento assinado digitalmente. Conforme orientações recebidas do 1º Cartório, isso pode ser feito através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. Contudo, para que a procuração seja aceita, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail aquarius@venancioadm.com.br antes da assembleia.
4. É direito do condômino comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, provar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extraordinárias (Convenção – Capítulo II – Art. 3º, b);
5. Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de quotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo síndico, não terão direito a voto na assembleia (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §6º);
6. As decisões das assembleias, ressalvados os casos de "quórum" especial previstos em lei ou nesta convenção, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes. (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §7º).

São José dos Campos, 09 de março de 2026

Rafael Venceslau Diogo Alves - Síndico

Condomínio Residencial Mediterrâneo
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O síndico do **Condomínio Residencial Mediterrâneo**, na forma especificada na Convenção do Condomínio CONVOCA Vossa Senhoria para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada nas dependências do condomínio, situado na Rua Roberval Froes, 390, Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP, às 19:00 horas do dia 24 de março de 2026, em primeira convocação por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais, ou em segunda convocação às 19:30 do mesmo dia, com qualquer número presentes, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação da prestação de contas de 01/01/2025 até 24/03/2026;
2. Apresentação e votação da previsão orçamentária 2026, para fixar a cota condominial.
3. Eleição de síndico bem como deliberação referente a sua renúncia;
4. Eleição de membros do conselho;
5. Deliberação sobre contratação de engenheiro elétrico para elaboração de laudo técnico de viabilidade elétrica do condomínio, a fim de avaliar a possibilidade de futura instalação de pontos de recarga para veículos elétricos nas vagas de garagem.

São José dos Campos, 13 de março de 2026.

Notas Importantes:

André Cabral

Síndico

- Os interessados em se candidatarem ao cargo de Síndico, deverão enviar até o dia 20/03/2026 às 16:00h, para o e-mail: advanelas@gmail.com, os seguintes documentos para a validação da candidatura:

a) Proposta com o valor, CNPJ ou CPF; b) Cópia do documento de identificação (RG e CPF ou Habilitação); c) Atestado de antecedentes criminais da Pessoa Física; d) Certidão Negativa de Distribuição de processos da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: Cível, Trabalhista e Justiça Federal; e) Certidão Negativa de débitos da Pessoa Jurídica ou Física: Receita Federal, SPC e SERASA.

Não serão aceitos e-mails enviados após essa data e horário informado. Todos os documentos deverão ser enviados em um único e-mail. Os candidatos irão receber uma resposta de confirmação para apresentação ou não na Assembleia

- O condômino poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos para a assembleia conforme Artigo 22º, Parágrafo 4º da Convenção do Condomínio. A procuração deverá ser entregue original no ato da assinatura da lista de presença, ou cópia autenticada, e ficará retida para registro juntamente a ata.

- No caso de procuração assinada de forma digital, a mesma deverá ser encaminhada em arquivo PDF para o e-mail: andrecabral.sindicoprofissional@gmail.com, com antecedência mínima de 48 horas da assembleia, e posteriormente o arquivo será validado pelo cartório para registro da ata.

- O condômino que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais poderá participar da Assembleia Geral, todavia não poderá votar nas deliberações, conforme preceito inciso III do artigo

1.335 do Código Civil Brasileiro e Artigo 22º, Parágrafo 6º da Convenção do Condomínio.

- Caso a taxa de condomínio tenha sido paga em menos de 72 horas da data da assembleia, deverá o condômino apresentar o comprovante de pagamento para participar da votação.

- A ausência do condômino não o desobriga de aceitar como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

- É importante ressaltar que qualquer participante que induzir a assembleia ao erro devido à falta de comprovação de propriedade terá sua assinatura passível de nulidade pelo Cartório, de forma a não prejudicar o registro da ata. Caso seja constatado erro após o registro da ata, o responsável pela assinatura deverá arcar com o custo de retificação em até trinta dias, sob pena de multa e outras deduções legais.

Na assembleia não serão discutidos assuntos que não estão em pauta.



The best of Canadian education for a global future.

Um ensino, INFINITAS possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilíngue, a aprovação nacional e internacional está garantida. Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



DO TODDLER AO YEAR 7



Conheça agora